



Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Olímpio Maia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Pimenta, n.º 225, inscrita no CNPJ sob n.º 01.643.059/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Flávio Fernandes Filgueiras, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM – José Olímpio Maia, durante o período de 27 de fevereiro a 20 de março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

De acordo com o Art 25, da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/072012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço médio (R\$)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	545	5,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	Pacote	341,25	4,00
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	500,5	3,00
04	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	22,75	16,00
05	ARROZ parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	409,5	3,50
06	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	136,5	2,99
07	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	409,5	2,00
08	BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	91	4,00
09	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	455	2,90
10	BISCOITO DOCE sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	Pacote	455	3,00
11	BISCOITO SALGADO com sal – tipo Cream Cracker,	Pacote	910	2,50



	acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.			
12	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	546	8,00
13	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	364	10,00
14	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	182	
15	CARNE Bovina MOÍDA , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	136,5	12,00
16	CARNE Bovina SEM OSSO , Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	546	20,00
17	CARNE Bovina SEM OSSO , Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	113,75	15,00
18	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	91	3,50
19	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	136,5	4,00
20	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	22,75	5,00
21	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	63,7	2,00
22	EXTRATO de TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	Lata	52	3,00
23	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Pacote	364	2,00
24	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	364	3,50
25	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	91	3,00
26	LEITE em PÓ Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	Pacote	273	4,50
27	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	455	12,00
28	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	91	2,00
29	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	182	3,00
30	MARGARINA vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	Pote	10	3,50
31	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	728	6,00
32	MASSA ALIMENTÍCA Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Pacote	682,5	2,10
33	ÓLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Grf	10,11111	4,50
34	OVO de GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja	3791,667	5,00



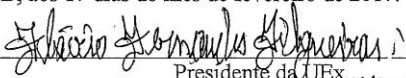
35	PÃO Tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	455	8,60
36	PÃO Tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	227,5	8,60
37	PÃO Tipo HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	455	8,60
38	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	819	9,00
39	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	63,7	5,00
40	PROTEÍNA Texturizada de SOJA em embalagem plástica de 500 g.	Pacote	136,5	10,00
41	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg. Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	91	23,00
42	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	45,5	1,00
43	TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	63,7	1,50
44	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	72,8	4,00
45	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	Grf	13,65	1,80

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 20 de março de 2017, até as 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. José Olímpio Maia, maiores informações na Rua Horácio Pimenta, n.º225, Brejo do Cruz - PB, pelos telefones 83-3443.2203, no horário 07:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

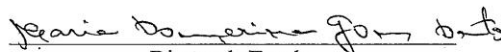
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM – Prof. José Olímpio Maia, rua Horácio Pimenta, N° 225, nos dias úteis, pelo período de março a dezembro de 2017.

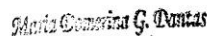
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Brejo do Cruz - PB, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.


Presidente da UEx MAT. 173 064-4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)


Diretor da Escola.


Diretora Escolar
Aut. nº 9689